



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 09 de abril de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3504



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 042/2021)	2
DECRETO (Nº 043/2021)	4
DECRETO (Nº 044/2021)	5
DECRETO (Nº 045/2021)	6
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2021)	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020)	26
PORTARIA (Nº 136/2021)	30
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	34
LICITAÇÕES E CONTRATOS	34
ERRATA AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021)	34
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	35
LICITAÇÕES E CONTRATOS	35
EXTRATO (CONTRATO Nº 014/2021)	35
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	36
LICITAÇÕES E CONTRATOS	36
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2020)	36
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37
LICITAÇÕES E CONTRATOS	37
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2021)	37

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 042/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 042 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Homologa o nome dos representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa – CMCA, para o mandato de 2021/2023.

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art 1º. Homologa os nomes dos representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa – CMCA, para o mandato do biênio 2021 a 2023, com a seguinte composição:

PODER PÚBLICO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade – SEMOP

Titular : Osana da Silva Leal dos Santos

Suplente : Vaneza Souza Moraes

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Ediane Borges de Almeida

Suplente: Alefe Alves dos Santos Correia

Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEAFI

Titular: Danillo Rogério dos Santos Regis

Suplente: Eliete Souza Borges Santos

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Titular : Carlos Antonio Davila Munoz

Suplente: Evandro Salvador Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMAS

Titular: Lucas Marllon Evangelista Moraes

Suplente: Joselandia Leal Gouveia Caldas

PODER PÚBLICO NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - CFP

Titular: Andreia Barbosa dos Santos

Suplente: Ricardo Henrique Resende de Andrade



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Cooperativa de Agricultura Familiar

Titular: Liziane de Almeida dos Santos

Suplente: Edvaldo Luis dos Santos

Representantes de Associações de Cultura e Arte de Amargosa

Titular: Íria Vannuci Barbosa da Silva

Suplente: Adriana Ferreira Santos Silva

Representantes de Associações de Bairros de Amargosa

Titular: Ivan Araujo de Souza

Suplente: Mauricio Sudré de Almeida

Associação Cultural e Esportiva Clips Amargosa

Titular: Gilson Nei Silva Santos

Suplente: Celia Moreira dos Santos Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 09 de abril de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 043/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefex: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 043 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Estabelece a abertura de Processo Administrativo para apuração de supostas irregularidades administrativas cometidas pela empresa contratada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o teor das informações prestadas pela Pregoeira, onde sinaliza que a empresa, embora declarada vencedora, negou-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem qualquer razão plausível, justifica-se a abertura do presente procedimento administrativo.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o presente Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações do Edital PE 045-2020-SRP, com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei 8.666/93, em face da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.590.728/0004-26**.

Art. 2º. Nomeie-se as servidoras REGIANE SANTANA BRANDÃO DOS SANTOS e MICHELE BRITO DOS SANTOS para secretariarem este feito, e a Sra. NELIA ROQUE DOS SANTOS, para coordená-lo, conforme Decreto 034 de 25 de março de 2021.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 09 de abril de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 044/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 044 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Estabelece a abertura de Processo Administrativo para apuração de supostas irregularidades administrativas cometidas pela empresa contratada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o teor das Notificações Administrativas, publicadas no Diário Oficial do Município em 18 e 19 de Março de 2021, tendo como objeto a inexecução contratual, tendo em vista o retardo injustificado no atendimento das Autorizações de Compras de nº 7902/2020, 9094/2020, 9558/2020, 9895/2021 e 9958/2021, sem qualquer razão plausível, justifica-se a abertura do presente procedimento administrativo.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o presente Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações do Edital PE 012-2020-SRP e Ata de Registro de Preços, com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei 8.666/93, em face da empresa **MJ COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.735.047/0001-69.

Art. 2º. Nomeie-se as servidoras REGIANE SANTANA BRANDÃO DOS SANTOS e MICHELE BRITO DOS SANTOS para secretariarem este feito, e a Sra. NELIA ROQUE DOS SANTOS, para coordená-lo, conforme Decreto 034 de 25 de março de 2021.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 09 de abril de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 045/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 045 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 11.345/2020, pela empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.615.369/0001-25, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente na Ata de Registro de Preços nº 101/2020, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020/SRP, especificamente no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos solicitados, o que resultou na inexecução contratual parcial;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 11.345/2020;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º Aplicar sanção administrativa à empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI** de Advertência por Escrito, cumulada com multa de R\$122,49 (cento e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, a empresa apresentar recurso administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 09 de abril de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2021)

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA**

O Prefeito Municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para Agente Comunitário de Saúde do Município de Amargosa, o qual será regido pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Município de Amargosa a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA), com sede no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40050-320, Salvador-Bahia com o acompanhamento da Comissão de Concurso Público de Amargosa designada pelo Decreto Municipal nº 104, de 06 de outubro de 2020.

1.1.1 Todas as publicações até a Homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime jurídico único, no quadro de pessoal do Município de Amargosa, de acordo com o item 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Amargosa, por ato expresso.

1.3 A seleção para os cargos públicos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme o ANEXO I deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas no item 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Amargosa, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item 2.1 deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no ANEXO I deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mails, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp

1.8 O cronograma do Concurso Público consta no Anexo II deste Edital.

1.9 A relação da descrição do limite geográfico no qual o candidato interessado deve residir como condição para pleitear a vaga, consta no Anexo III deste Edital;

1.10 O Concurso Público será constituído de Etapa Única: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;

1.11 A pontuação está distribuída conforme o quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

CARGOS	Pontuação		
	Etapas		Total
	1ª	2ª	
Agente Comunitário de Saúde	70	-	70

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos de nível médio, os pré-requisitos e as atribuições dos cargos, as vagas e a carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Cargos, síntese das atribuições, pré-requisitos, salários e vagas

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – 40h semanais		Salário: R\$ 1550,00	Taxa Inscrição: R\$ 80,00
Síntese das Atividades: Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas para a área de saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida			
Pré-Requisitos Exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público.			
CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA	ÁREAS GEOGRÁFICAS DE CORRESPONDENTES	Vagas
500	USF Catiara Espaço Verde	Área 1	CR
501	USF Catiara 1	Área 2	CR
502	USF São Roque	Área 3	CR
503	USF Central	Área 4	01
504	USF Central	Área 5	01
505	USF Correntina	Área 6	01
506	USF Correntina	Área 7	01
507	USF Correntina	Área 8	01
508	USF Correntina	Área 9	CR
509	USF Correntina	Área 10	CR
510	USF Jequitibá	Área 11	CR
511	USF Jaqueira	Área 12	CR
512	USF Sucupira	Área 13	CR
513	USF Santa Rita	Área 14	CR
514	USF Alto da Bela Vista	Área 15	01
515	USF Diógenes Sampaio	Área 16	CR
516	USF Diógenes Sampaio	Área 17	CR
517	USF Diógenes Sampaio	Área 18	CR
518	USF Diógenes Sampaio	Área 19	CR
519	USF Diógenes Sampaio	Área 20	CR
520	USF Diógenes Sampaio	Área 21	01
521	USF Diógenes Sampaio	Área 22	01
522	USF Corta-mão	Área 23	CR
523	USF Corta-mão	Área 24	CR
524	USF Corta-mão	Área 25	CR
525	USF Corta-mão	Área 26	01
526	USF Corta-mão	Área 27	CR
527	USF Corta-mão	Área 28	CR
528	USF Corta-mão	Área 29	01
529	USF Corta-mão	Área 30	01
530	USF Corta-mão	Área 31	01

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

2.1.1. Exclusivamente, para efeito do disposto no capítulo VIII subitem 8.4, considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) o número de vagas pertinentes aos cargos, cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).

2.2 Os cargos estão sujeitos a alterações nos termos e condições do Regime Jurídico único, conforme leis municipais.

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o item 2.1 constante no item 2.1 deste Capítulo e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Amargosa.

2.4. Não serão adicionados aos vencimentos dos cargos oferecidos ajuda de custo para o transporte, alimentação e moradia.

2.5 Os cargos selecionados por este Edital, integrantes do Quadro de Servidores do Município de Amargosa, estão sujeitos ao Regime Jurídico Único, previstos na Lei nº 252, de 12 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº. 035, de 19 de agosto de 2020; Lei Complementar nº 10, de 24 de maio de 2006; Lei nº 419, de 10 de dezembro de 2014, Lei 574, de 20 de julho de 2020; Lei Complementar nº 029, de 10 de novembro de 2014; Lei nº 590, de 21 de outubro de 2020, Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e alterações posteriores.

3. EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Amargosa:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS TAXAS E DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Concurso Público, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no Diário Oficial do Município e no site http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Amargosa serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h do dia **09/04/2021** às 23h59min do dia **25/04/2021** (horário local), através do endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo escolhido até o dia **26/04/2021** até o horário de funcionamento bancário.
- c) selecionar o município onde deseja realizar a PROVA, devendo optar por Amargosa.

4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

4.6 O candidato terá sua inscrição individualmente deferida somente após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição mediante compensação bancária, não sendo aceitos, em hipótese alguma, pedidos de devolução da importância paga.

4.6.1 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do cargo pelo MUNICÍPIO DE AMARGOSA, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

4.9 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.4 deste Edital.

4.10 O Município de Amargosa e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.11.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp, formulado até às 18h do segundo dia útil do prazo destinado às inscrições, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão do Concurso Público divulgar, no prazo de 3 (três) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão do Concurso Público, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp.

4.11.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

4.11.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Concurso Público, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

4.11.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

4.11.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, será concedida isenção para a inscrição mais recente.

5. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DA CANDIDATA LACTANTE

5.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);
- b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, até o término do prazo da Inscrição, conforme disposições do CAPÍTULO 6 deste Edital.

5.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

5.2.1 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no Edital durante a realização do Certame.

5.2.2 O acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação datiloscópico.

5.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 Os documentos referentes a demonstração da condição especial deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até a data de encerramento das inscrições em envelope fechado, endereçado à Fundação CEFETBAHIA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO CEFETBAHIA
ENDEREÇO: BOULEVARD AMÉRICA, Nº749, JARDIM BAIANO, NAZARÉ, SALVADOR-
BA CEP 40.050-320

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL Nº001/2021
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO
CANDIDATO:
CARGO:
NÚMERO DE
INSCRIÇÃO:

6.2 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

6.4 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.5 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.6 A Fundação CEFETBAHIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico

http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

6.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 13 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O Aviso de deferimento das inscrições juntamente com o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO informando o local, os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da prova serão divulgados no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

7.2 No deferimento das inscrições constará a listagem geral dos candidatos.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme disposto no item deste Edital.

7.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por:

a) 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os cargos.

a.1) A atribuição de peso às questões, dar-se-á de acordo com o quadro 4 contido no item 8.3 deste capítulo, totalizando 70 (setenta) pontos;

8.2 Os Conteúdos programáticos das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no ANEXO I deste Edital.

8.3. O quadro 4 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

Quadro 4 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA
Para todos os cargos

Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
	1	2	3	Questões	Pontos
Conhecimentos Gerais	5	5	10	20	45
Conhecimentos Específicos	1	3	6	10	25
Somatório Geral	6	8	16	30	70

8.4 - DO JULGAMENTO DA PROVA – PROVA OBJETIVA

8.4.1 Da Nota na Prova Objetiva, para todos os cargos:

8.4.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nop = No \times Pso$.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada (Σ Nop).

8.4.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os cargos:

8.4.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por cargo/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas (Σ Nop) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual a 3(três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (Σ Nop) igual a 50% (cinquenta por cento).

8.4.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (Σ Nop) igual a 50% (cinquenta por cento).

8.4.3 Do desempate na prova objetiva, para todos os cargos:

8.4.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;

b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;

c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

8.4.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os cargos, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota, na Etapa Única (Ngl).

8.4.5 Na publicação do resultado da Prova Objetiva, constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.

8.4.6 O candidato **INABILITADO** na Etapa Única, Prova Objetiva, será excluído do Concurso Público.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Objetiva realizar-se-á em **15/08/2021**, no turno matutino, no município de Amargosa, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas e Salvador, caso o número de inscritos exceda a capacidade da rede escolar do município, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp.

9.2 A prova objetiva terá duração de **2h** (duas horas), com horário de início previsto para as **8h30min** (oito horas e trinta minutos), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto, o Cartão Informativo de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.2.1. Considerando a pandemia provocada pela **COVID 19**, ficam os candidatos efetivamente inscritos neste Concurso obrigados a seguir as orientações sanitárias das autoridades públicas competentes, vigentes na data da aplicação das provas. Tais orientações, estarão descritas no cartão informativo de inscrição de que trata o item 7.1.

9.2.2 O candidato que não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição não poderá realizar a prova, sendo, portanto, eliminado do certame.

9.3 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **7h40min** (sete horas e quarenta minutos) e às **08h20min** (oito horas e vinte minutos), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

9.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico informado nos itens 9.1 e 9.2.

9.4.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas qualquer que seja o motivo alegado.

9.4.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

9.4.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

9.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

9.5.1 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

9.5.2. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

9.5.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.6 As questões da Etapa Única serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

9.6.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.6.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura de material transparente.

9.7.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- g) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartfone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- p) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- q) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à prova objetiva, antes do horário previsto no item 9.12 deste Edital.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

q) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

r) **não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição;**

9.9 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

9.9.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “k”, “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.

9.9.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso, esteja ativado.

9.9.3 Poderá, também, ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “k” e “l”, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 9.3.

9.10 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

9.10.1 A Fundação CEFETBAHIA e o Município de Amargosa não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

9.10.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

9.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

9.12 Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

9.12.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

9.13 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e endereço eletrônico

http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no Concurso Público, durante o período estabelecido para recurso.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à:

a) nota obtida na **Etapa Única** (Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (Ngl)) para todos os cargos.

11.1.1 O candidato **HABILITADO** será classificado por cargo/código, em ordem decrescente de nota global NG = Ngl.

Onde:

NG = Nota Global no Concurso Público

Ngl = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

11.2 Somente será **APROVADO** no Processo Público, por cargo/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por Cargo/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

11.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Concurso Público, por cargo/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Cargo/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

11.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Concurso Público.

11.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

11.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 3;
- b) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 2;
- c) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 1;
- d) o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

11.6 O resultado final do Concurso Público para cargos efetivos será publicado por meio de Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação.

12.DA ELIMINAÇÃO

12.1 Será eliminado do Concurso Público para cargos efetivos o candidato que:

12.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 For surpreendido, no local e horário previstos para realização da prova, utilizando e/ou portando:

- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

12.1.4 Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

- 12.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 12.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.15 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.12;
- 12.1.16 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 8.4 deste Edital.
- 12.1.18 **Não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição.**
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 08 às 17h, assim entendidos:
- 13.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição indeferido, condição especial.
- 13.1.2 contra o gabarito preliminar;
- 13.1.3 contra o resultado da Prova Objetiva;
- 13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 13.2. No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no site:
http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp
- 13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp, sob pena de perda do prazo recursal.
- 13.4 Os recursos deverão ser protocolados, exclusivamente, em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp.
- 13.4.1 Recursos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 13.4 não serão conhecidos.
- 13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 13.5.1 Especificamente no que trata o subitem 13.1.2, este deverá:
- a) Indicar a referência bibliográfica.
- b) Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.
- 13.6 Não serão analisados os recursos interpostos que:
- a) Não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 13.1;
- b) Extemporâneo;
- c) Não contenham fundamentação;
- d) Por meio diverso ao estabelecido no item 13.4.
- 13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 13.1.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

13.18 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público para cargos efetivos, após decididos todos os recursos interpostos, no prazo máximo de 10(dez) dias após sua divulgação definitiva, será homologado pelo MUNICÍPIO DE AMARGOSA e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp em única lista, em ordem classificatória, com pontuação, respeitado o cargo em que se inscreveram.

15. DA NOMEAÇÃO

15.1 As nomeações dos candidatos aprovados serão efetuadas conforme a ordem de classificação homologada, como condição para a posse nos cargos públicos constantes neste edital.

15.2 O candidato será nomeado através de ato específico publicado no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações que serão publicadas.

15.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no ato de nomeação terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o próximo classificado.

15.4 A habilitação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por Comissão Especial designada pelo município de Amargosa. O candidato nomeado somente tomará posse se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.5 Para o ato de posse do candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos em ORIGINAL:

- a) Número de Identificação Trabalhador - NIT ou PIS/PASEP;
- b) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (Fornecido pelo município);
- c) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo município de Amargosa;
- e) 03 Foto 3x4 (iguais e atualizadas).

15.5.1 Em fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:

- a) Diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o cargo exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- e) Comprovante de Residência atualizado (até 3 meses);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos;
- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 6 (seis) anos;
- i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- j) Comprovante de matrícula do filho menor de 14 (catorze) anos;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) demais documentos ou declarações que o município de Amargosa julgar necessários, posteriormente informados.

15.6 O candidato ou seu procurador com poderes mediante procuração pública, após a nomeação, deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas de Amargosa, no prazo previsto no ato de nomeação, contado da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 16 deste Edital.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Fundação CEFETBAHIA, no endereço eletrônico

http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp.

16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, sendo certo que:

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

16.3.1 Todas as publicações até a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico

http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp.

16.3.2 Todas as publicações após a homologação do resultado serão publicadas exclusivamente no Diário Oficial do Município, disponibilizado na página eletrônica www.amargosa.ba.gov.br.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público para cargos efetivos.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

16.6 O MUNICÍPIO DE AMARGOSA e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público para cargos efetivos.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, através do e-mail: selecao@fundacaocefetbahia.org.br.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Decreto nº 104, de 06 de outubro de 2020 do Município de Amargosa, ouvida a Fundação CEFETBAHIA.

16.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex ou para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

16.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 08 de abril de 2021

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito do Município de Amargosa

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(Códigos 500 a 530)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições. Concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Conhecimentos Gerais em Saúde: Constituição Federal/88, Seção II - Da Saúde; 2. Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores. Política Nacional da Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e suas alterações posteriores). Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria nº 2446, de 11 de novembro de 2014 e suas alterações posteriores). Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. **Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017:** Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Diretrizes Nacionais para atenção integral à saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência; Política de Saúde Mental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Saúde da criança e do adolescente: Triagem neonatal; Saúde bucal; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente; Caderneta de saúde da criança; Principais doenças e agravos que acometem às crianças e aos adolescentes. Esquema vacinal. Orientações alimentares. Orientações para prevenção de acidentes na infância. **Saúde do adulto e da pessoa idosa:** Esquema vacinal; orientações sobre hábitos alimentares saudáveis e atividades físicas; Orientações sobre ambiente seguro e prevenção de quedas; orientações sobre o uso Saúde bucal; Principais doenças crônicas que acometem ao adulto e ao idoso e; Doenças sexualmente transmissíveis; Saúde do Homem; Saúde da Mulher; Planejamento Reprodutivo e atenção a gestação, parto e puerpério. Orientações sobre Amamentação. **Saúde da pessoa idosa:** Esquema vacinal; atividades da vida diária e avaliação funcional; orientações sobre hábitos alimentares saudáveis e atividades físicas; Cuidados no uso de medicamentos; Saúde bucal do idoso; Principais doenças crônicas que acometem ao adulto e ao idoso e; Doenças sexualmente transmissíveis; Saúde do Homem; Saúde da Mulher; Planejamento Reprodutivo e atenção a gestação, parto e puerpério. Orientações sobre Amamentação. **Saúde Mental. Atenção à pessoa com deficiência. Orientações para famílias com pessoas acamadas. Violência Familiar. Doenças transmitidas por vetores.**

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Concurso Público será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_acs/concurso_acs.asp.

CRON	EVENTOS	DATA
1	Publicação do Edital	08/04/2021
2	Período de Inscrição	09/04/2021 25/04/2021
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	09/04/2021 26/04/2021
4	Publicação das inscrições deferidas	30/04/2021
5	Aplicação das Provas Objetivas	15/08/2021
6	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas objetivas	16/08/2021
7	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	17/08/2021
8	Resultado da análise dos recursos contra os Gabaritos Preliminares	23/08/2021
9	Interposição de recursos recorrentes	24/08/2021
10	Resultado da análise dos recursos recorrentes	27/08/2021
11	Resultado da Prova Objetiva	27/08/2021
12	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Objetiva	30/08/2021
13	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Prova Objetiva	02/09/2021
14	Resultado Final	03/09/2021
15	Interposição de recursos contra o Resultado Final	06/09/2021
16	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	08/09/2021
17	Homologação	13/09/2021

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA
ANEXO III – DESCRIÇÃO DO LIMITE GEOGRÁFICO NO QUAL O CANDIDATO INTERESSADO DEVE
RESIDIR COMO CONDIÇÃO PARA PLEITEAR A VAGA

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA	ÁREAS GEOGRÁFICAS DE CORRESPONDENTES	DESCRIÇÃO DO LIMITE GEOGRÁFICO
500	USF Catiara Espaço Verde	Área 1	Rua do Tucano, Rua do Pavão, Rua do Avestruz, Rua da Araçonga, Rua do Pica pau, Rua da Arara, Rua do Sabiá, Rua da Lavandeira, Rua do Canário, Rua do Lírio, Rua do Jasmin, Rua da Tulipa, Rua da Rosa, Rua da Gardênia, Rua Flor de Aniz, Rua do Girassol, Rua da Camélia, Residencial Cidade Jardim II; Avenida São Cristóvão, Loteamento Cidade Jardim; Estevão, Rua da Garça e Gerson Oliveira.
501	USF Catiara 1	Área 2	Idalina Figueiredo Batista, Rua da Vitória, Rua da Catiara; Loteamento Boa Esperança: Rua José Almeida; Rua Ivanildo, Rua Gerson Oliveira, Av. João Leal Sales, Rua Moacir Moraes; Rua da Águia, Rua do Cardeal, Av. São Cristóvão, Rua Elói, Rua do Avestruz. Loteamento São Jorge, Rua das Andorinhas, Rua do Papagaio.
502	USF São Roque	Área 3	Prof. Florisa Santos; Rua do Cruzeiro, Av. Abelardo Veloso; Rua Moises Nascimento; Rua Moacir Moraes; Gamboa, Av. Acm, Quebra Viola; Rua 2 de julho, Rua dos Artistas; Rua do Paraíso, Edson Francisco – João do fórum, Lot Bela Vista, Rua do Ceará, João de Baí, Rua da Ladeira; 1 Trv São Roque, 2 trv São Roque, Agenor Guedes; João de Baí.
503	USF Central	Área 4	Caretas, Palmeira, Baitinga, Cova da Negra, Patioba
504	USF Central	Área 5	Acaju, Barra do Acaju, Caixa D'Água das Pintas.
505	USF Correntina	Área 6	Serra da Baratinha, Serra do Chico Félix, Serra da Muriçoca, Serra da Conguta, Olhos d'água da Jaqueira; Canabrava.
506	USF Correntina	Área 7	Conguta, Serra da conduta, Serra do cavaco, Cavaco, Baixa de areia de Itachama, Tamanduá, Tabuado, Fazenda Umea.
507	USF Correntina	Área 8	Repartimento, Riachão da bica, Poço redondo, Ribeirão da Cambaúba, Barro vermelho, Cotovelo.
508	USF Correntina	Área 9	Várzea, Tabuleiro do Bambu, Córrego, Vale das águas, Palmeira, Fazenda colibri, Fazenda Santa Clara.
509	USF Correntina	Área 10	Córrego

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA	ÁREAS GEOGRÁFICAS DE CORRESPONDENTES	DESCRIÇÃO DO LIMITE GEOGRÁFICO
510	USF Jequitibá	Área 11	Rua Leobino Pimentel; Praça da Bandeira; Praça Roberto Santos; Praça do Bosque; Avenida Jequitibá; Travessa Jorge Campos; Rua Vilarino Borges; Avenida Rio Branco, Av. Rui Barbosa; Fazenda Esperança; Avenida Getúlio Vargas; Rua Manoel Moraes; Avenida Lomanto Junior; Praça Lourival Monte; Rua Otávio Mangabeira; Rua Lauro de Freitas; Rua Moreira Coelho; Praça Dr. Hélio Neves da Rocha; Rua Bertino Passos; Loteamento de Cadu; Rua Eline Passos; Rua Adelino Pedro de Alcântara; Rua Esmeraldo Vaz Galvão; Rua São Paulo; Rodão; Rua Albino Lopes da Silva; Rua Boa Esperança; Loteamento São Raimundo; Fazenda Novo Mundo; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Patioba; Rua Albino Lopes da Silva; Rua Rubens Vaz Sampaio; Rua São José; Loteamento Bandeirante; Rua 15 de novembro; Loteamento Elísio Moura; Rua José Dantas de Miranda; Loteamento João Pereira; Loteamento de Davi.
511	USF Jaqueira	Área 12	Lot. Tropical center; Lot. Espaço Verde; Rua Narcisio de Almeida Muniz; Rua Nextor de Melo Pita; Loteamento Francisco Muniz, loteamento Augusto Tosta, Loteamento Nogueira, Loteamento de Júnior; Av. Dr. Luiz Sandes, Rua Benedito Almeida, Rua Ademiro Vaz Sampaio, Rua Gilda Ferreira, Avenida Lomanto Junior, Condomínio Morada Real, Condomínio mal-me-quer, Rua Padre Gilberto Vaz Sampaio, Loteamento Pôr do Sol. Lot. Santo Antônio, Rua Vale do Sol, Rua Vale da Lua, Cond. Borborema; Caminho das Arvores, Loteamento Ribeiro; Rua Marques de Herval, Rua Riachoelo, Rua Conselheiro Dantas, Rua Vivendas das Jaqueiras, Rua da Restauração, Rua Francisco Muniz, Rua Rio Branco, av. Josué Sampaio Melo, trav. Almeida Sampaio, trav. Cleto Vaz Silva, trav. Benedito Almeida, trav. Santa Bernadete, praça Duque de Caxias, Praça Iraci Silva.
512	USF Sucupira	Área 13	1ª Tv Rodagem, Urbis II; 2ª Tv. Rodagem, Urbis II; Rua da Jaqueira; Via Local I, II e III; Rua Nova Esperança; Lot. Brasil; Cond. Parque Verde; Lot. Bom Viver; Av. Luis Sande; Lot. Queiroz; Entrada Dos Barreiros; Lot. Vila Nova; Rua Voldomiro Borges; Rua Armando Lago; Rua Antônio Santos; Lot. Nova Sucupira; Fazenda São Pedro; Rua Minas Gerais, Campo Belo, Rua do Foguete; Rua do Gravatá, Lot. Sol Nascente; Lot. Vila Laura; Vila Park; Lot. Sonevi; Lot. Novo Horizonte; Lot. São Rafael.
513	USF Santa Rita	Área 14	Cajazeira, Paulo de Queiroz, Carlos Lima; Rua Oito de Setembro, Tenente Miguel, Rua Aloisio Borges, Av. Luiz Sande, Loteamento Joao Bonfim.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA	ÁREAS GEOGRÁFICAS DE CORRESPONDENTES	DESCRIÇÃO DO LIMITE GEOGRÁFICO
514	USF Alto da Bela Vista	Área 15	Alto da Bela Vista; Lot. Oliveira, Chácara São José, Carlos Lima; Minguara; Rua Rio de Janeiro.
515	USF Diógenes Sampaio	Área 16	Tabuleiro da Lagoa Queimada e Lagoa Queimada, Tiririca.
516	USF Diógenes Sampaio	Área 17	Tabuleiro dos Coelho e Gentil.
517	USF Diógenes Sampaio	Área 18	Mata das Covas
518	USF Diógenes Sampaio	Área 19	Lagoa Queimada, Pço do Urco, Rio Verde, Capivara, Tororó, Diógenes Sampaio: Loteamento Francisco Rabelo, Praça Manoel Dias de Oliveira, Rua São José.
519	USF Diógenes Sampaio	Área 20	Três Lagoas, Lagoa de Dentro, Fazenda Primavera, Mata das Covas e Canabrava.
520	USF Diógenes Sampaio	Área 21	Lagoa de São João, Lajedo Grande, Trapiá.
521	USF Diógenes Sampaio	Área 22	Mata das Covas e Gentil, Fazenda Esperança.
522	USF Corta-mão	Área 23	Assa Peixe, Tabuleiro Grande e Roda D'água.
523	USF Corta-mão	Área 24	Tabuleiro Grande, Baixa Alegre e Palmeira.
524	USF Corta-mão	Área 25	Sete Voltas, Assa Peixe, Chapadinha e Cambaúba.
525	USF Corta-mão	Área 26	Tabuleiro Grande, Tabuleiro do Córrego e Palmeira.
526	USF Corta-mão	Área 27	Alto Seco (Rua Projetada 0, Rua Projetada 1, Rua Projetada 2, Rua Projetada 3, Rua projetada 4), Andaiá, Assa Peixe e Sete Voltas.
527	USF Corta-mão	Área 28	Tabuleiro da Chapada e Chapadinha.
528	USF Corta-mão	Área 29	Terra Caída, Convento, Quebra Dente, Feto e Beira do Rio.
529	USF Corta-mão	Área 30	Baixa Alegre, Tabuleiro Grande, Ponte de Pau, Corta Mão: Rua da Cabana, Rua da Igreja, Rua do Campo, Praça João Nilton.
530	USF Corta-mão	Área 31	Corta Mão: Rua Direta, Rua da Estação, Rua da Lapinha, Rua da Laje, Rua Nova e Rua do Riachão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, s/n - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2020)

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o **EDITAL 001/2020**, de 08 de junho de 2020, a Portaria nº 135 de 05 de Junho de 2020, bem como Decreto Nº 071 de 03 de Julho De 2020, referentes ao Processo Seletivo para contratação de profissionais, em caráter temporário de excepcional interesse público, com a finalidade de compor quadro da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE** convocar os candidatos nominados no Anexo I para avaliação médica e apresentação de documentos de acordo com as seguintes orientações:

I - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. Os candidatos convocados no Anexo I deste Edital deverão submeter-se a avaliação médica promovida pela Prefeitura Municipal de Amargosa.

1.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer na **Unidade de Saúde da Família – USF - Sucupira**, localizado à **Rua do Gravatá, s/n, Bairro Santa Rita, Amargosa – BA**, para procedimento de avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício da função, nos dias **19 e 22 de Abril de 2021** das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min** conforme agendamento previsto no Anexo I deste Edital, munidos dos exames complementares e respectivos resultados solicitados no item 10.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado de número 001/2020, assim como de documento de identificação oficial com foto.

1.2. Os Exames Complementares, mencionados no item anterior, deverão ser providenciados às expensas do Candidato.

1.3. Somente serão aceitos exames realizados até **30 dias** (exames laboratoriais: hemograma, sumário de urina e parasitológico de fezes) e até **6 meses** (exame de imagem: RX do Tórax. imediatamente anteriores à data do comparecimento à Avaliação Médica, especificamente designada para este fim.

1.3.1. Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico e da função a ser exercida.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

1.4. O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica na forma estabelecida neste Edital será considerado desistente e **não será contratado**. De igual modo, o candidato que deixar de apresentar os Exames Complementares solicitados não poderá ser avaliado e **não será contratado**.

1.4.1. O candidato que na data estabelecida para avaliação médica e/ou entrega de documentos, estiver em situação de isolamento em virtude da pandemia da COVID-19, deverá protocolar através da Plataforma 1DOC, o Termo de Declaração de Isolamento ou Atestado/Relatório Médico, devidamente assinado por médico credenciado, comprovando a impossibilidade de comparecimento na data prevista, para ciência da Secretaria Municipal de Educação, e consequente remarcação da atividade.

II - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

2. Após o prazo final para realização da avaliação médica, o candidato considerado física e mentalmente apto para o exercício da função deverá comparecer, até o dia **22 de Abril de 2021**, na Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Amargosa, localizada no Valle Shopping, situado na Av. Dr. Luis Sandes, Centro, Amargosa- Bahia, portando o atestado médico de aptidão e os demais documentos previstos no item 10.14 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – nº 001/2020.

2.1. Na ocasião da entrega dos documentos mencionados no item 2, será formalizada a assinatura do instrumento contratual.

2.2. O candidato que, na data prevista no item 2 deste Edital, não reunir os documentos requisitados e mencionados acima, não será contratado.

2.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento referidos no item 2 deste Edital inviabilizará a contratação do candidato.

2.4. O não comparecimento do candidato para entrega dos documentos referidos no item 2 deste Edital, implicará a perda do direito à contratação.

2.5. Cumpridas as exigências constantes neste Edital o candidato será contratado na data informada no item 2 deste Edital.

2.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Educação.

Amargosa-BA, 09 de Abril de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021 PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2020)

PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA AVALIAÇÃO MÉDICA
108	ROSENILDA DE JESUS MOTA	19/04 – Turno Matutino
109	CLAUDIANA ALMEIDA SANTOS	19/04 – Turno Matutino
110	JEAN DOS SANTOS GOMES	19/04 – Turno Matutino
111	JUCINELIA LEAL BRITO	19/04 – Turno Matutino
112	MARIA LAURENCIA GONÇALVES SANTOS	19/04 – Turno Matutino
113	MARIA RAIMUNDA NERIS DE ALMEIDA	19/04 – Turno Matutino
114	MARISA LIMA DOS SANTOS	19/04 – Turno Matutino
115	JOSECLEIDE ARCANJO DOS SANTOS	19/04 – Turno Matutino
116	ADRIANA DOS SANTOS BASTOS	19/04 – Turno Matutino
117	GÉSSICA LEAL DOS SANTOS	19/04 – Turno Vespertino
118	DAYSE SORAIA DE OLIVEIRA ANDRADE	19/04 – Turno Vespertino
119	DERLAYNE SOUSA MELO DOS SANTOS	19/04 – Turno Vespertino
120	ADRIELY DE JESUS BRITO CIRQUEIRA	19/04 – Turno Vespertino
121	QUEUMA SOUZA QUEIROZ	19/04 – Turno Vespertino
122	ADRIELE CERQUEIRA CUNHA GOUVEIA	19/04 – Turno Vespertino
123	ELIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	19/04 – Turno Vespertino
124	VALQUIRIA COELHO ROCHA DA SILVA	19/04 – Turno Vespertino
125	VALDILENE SANTOS SILVA	19/04 – Turno Vespertino
126	MICHELLE NERES QUEIROZ DOS SANTOS	22/04 – Turno Matutino
127	ELISANGELA SANTOS BOM CONSELHO	22/04 – Turno Matutino
128	MARCIA DOS SANTOS SANTANA	22/04 – Turno Matutino
129	RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS	22/04 – Turno Matutino
130	GRACE DOS SANTOS LIMA	22/04 – Turno Matutino
131	REGIANE MEIRUSE FREITAS FONSECA CINTRA	22/04 – Turno Matutino
132	DENIZE BRANDÃO DOS SANTOS	22/04 – Turno Matutino
133	ADRIANA LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA	22/04 – Turno Matutino
134	FERNANDA LIMA CERQUEIRA	22/04 – Turno Matutino
135	GABRIELA SANTANA E SILVA	22/04 – Turno Vespertino
136	BIANCA DA SILVA BRANDAO	22/04 – Turno Vespertino
137	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTANA	22/04 – Turno Vespertino
138	ANGELI SILVA DOS SANTOS	22/04 – Turno Vespertino
139	MARIDEUZA SANTOS SAMPAIO	22/04 – Turno Vespertino
140	MARIA SONIA JESUS SANTOS	22/04 – Turno Vespertino
141	ELIENE COUTO DOS SANTOS VITORIA	22/04 – Turno Vespertino



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

PSICOPEDAGOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA AVALIAÇÃO MÉDICA
02	SHEYLLÉ SANTOS FAGUNDES	22/04 – Turno Vespertino

PSICOLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA AVALIAÇÃO MÉDICA
04	KAROLINE SANTOS DE ALMEIDA	22/04 – Turno Vespertino

PORTARIA (Nº 136/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 136 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a operacionalização e estruturação das atividades de ensino remoto da rede pública municipal afetas aos assistentes de classe.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020,

CONSIDERANDO a homologação pelo Ministério da Educação da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02, de 10 de Dezembro de 2020, ato normativo que faz parte das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040/2020, que estabeleceu normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e que autoriza o ensino remoto para o cumprimento da carga horária mínima exigida,

CONSIDERANDO o Plano de Contingência para a Educação Municipal de Amargosa/BA, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED em colaboração com o Conselho Municipal de Educação – CME e a Associação dos Professores Licenciados do Brasil – APLB, em razão da pandemia COVID-19,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação das atividades não presenciais através da realização de um trabalho planejado e estruturado, com a devida disponibilização conteúdo e de materiais didático-pedagógicos com o objetivo de viabilizar o aprendizado dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino

CONSIDERANDO que a Rede Pública de Ensino Municipal de Amargosa/BA conta com estrutura de rede de internet e demais recursos tecnológicos necessários e aptos para atender os servidores da educação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de dispensar cuidado e garantir a segurança necessária à saúde dos servidores municipais no contexto da pandemia.

CONSIDERANDO o comunicado SEMED nº 002/2021, amplamente veiculado entre os assistentes de classe da rede municipal de ensino de Amargosa/BA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que, em razão do contexto da pandemia, as atividades dos servidores assistentes de classe da rede pública de ensino municipal ocorrerão de forma remota.

Art. 2º. Para o desenvolvimento de atividades remota, os profissionais mencionados nesta Portaria deverão comparecer à unidade de ensino que atuam, ou outra Unidade Escolar apropriada, em seu respectivo horário de trabalho e previamente agendado, para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED deve proporcionar aos profissionais indicados nesta Portaria o acesso aos recursos necessários ao exercício de suas atividades, em especial ao ensino remoto, no ambiente da unidade escolar.

§1º A SEMED cuidará de organizar o espaço físico de modo a preservar o distanciamento mínimo entre os servidores indicados nesta Portaria, devendo, inclusive, realizar prévio agendamento de horário para comparecimento dos profissionais.

§2º A SEMED deverá ainda cuidar da higienização das estações de trabalho, antes e após o uso dos servidores, bem como a observar todas as demais normas de segurança indicadas pelos órgãos sanitários

Art. 4º. Diante da eventual possibilidade dos servidores que tratam esta Portaria solicitarem realizar as atividades remotas através de regime home office, ao invés de comparecer nas unidades escolares, a SEMED acolherá o pleito, desde que haja o cumprimento das funções e da respectiva carga horária de trabalho.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

§1º O regime de trabalho *home office* não é uma determinação do município de Amargosa/BA, trata-se de uma faculdade autorizada ao servidor que assim solicitar.

§2º A internet e demais tecnologias necessárias ao cumprimento das atividades em *home office* serão de exclusiva responsabilidade do servidor que solicitar o regime em questão, uma vez que tais recursos já foram disponibilizados pelo Município de Amargosa/BA nas unidades escolares.

§3º O servidor que desejar desenvolver atividades em formato *home office* deverá formalizar a solicitação, através da plataforma IDOC, com encaminhamento à SEMED, até o dia 19/04. A ausência da solicitação em destaque gera a presunção de que o servidor desenvolverá as suas atividades em unidades escolares.

Art. 5º. Todas as atividades remotas, realizadas nas unidades escolares ou em regime *home office*, estarão condicionadas ao controle de presença, cumprimento de prazos, envio de agenda semanal e pleno desenvolvimento das atividades propostas pelas Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Além de executar outros encargos pertinentes à função, é dever dos assistentes de classe, ainda que em formato remoto de atividade:

I - Participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças;

II – Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;

III – organizar e distribuir os Kits Pedagógicos;

IV - Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador;

V - Colaborar e dispensar assistência permanente ao educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;

VI - Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 7º. A SEMED deverá, até o dia 22/04, disponibilizar o agendamento de horário dos servidores que comparecerão às unidades escolares para o exercício das atividades em formato remoto.

Art. 8º. Diante de eventual excepcionalidade, a SEMED poderá convocar, a qualquer tempo e sempre que necessário, o comparecimento presencial ou virtual dos servidores mencionados nesta Portaria para tratar de assuntos de interesse da Educação Pública municipal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021(Nº Licitação: 866131 www.licitacoes-e.com.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada de preparação alimentos, serviços de manutenção predial, serviços de condução de veículos, serviços de operação com máquinas pesadas e serviços gerais para atender as secretarias do município de Amargosa- BA conforme demanda, mediante Sistema de Registro de Preços.

ERRATA AO EDITAL

A Pregoeira torna público aos interessados, a seguinte alteração no edital supracitado:

Onde se lê:

Item 6 - Serviços Gerais: responsável para a realização de serviços de manutenção e limpeza, incluindo pequenos reparos e conservação em prédios ou vias públicas.

Exigência: Alfabetizado (Página 31)

Leia-se:

Item 6 - Serviços Gerais: responsável pela realização de serviços de pequenos reparos e conservação em prédios ou vias públicas, auxilia na carga e descarga de mercadorias, faz pequenos serviços de manutenção e de limpeza.

Exigência: Alfabetizado

Publique-se.
Amargosa, 07 de abril de 2021.

Carla Souza Oliveira
Pregoeira

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 014/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMAS Nº 014/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO 901/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 820/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 06/04/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: ROQUE CAJAIBA DA SILVA, CPF: 384.840.805-87, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA 1 DO GRAVATA, Nº 160, SANTA RITA - AMARGOSA-BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA ZENILDA DE JESUS, CPF: 016.336.555-55 AMPARADA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA DE Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 EM DECORRÊNCIA DO COVID - 19 E DE ACORDO A LEI Nº 299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO). VALOR: R\$ 300,00 MENSAIS. VIGÊNCIA: 03 MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02, PROJETO/ATIVIDADE: 2.063, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E PELA CONTRATADA: ROQUE CAJAIBA DA SILVA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Amargosa

Termo de Aditamento

Processo nº 4420/2020; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 103/2020, firmado em 17/09/2020; com a empresa **SERVELETRO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ 10.619.506/0001-37**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 03 meses; **Fundamento Legal:** Art. 57, Inc. II, §2º da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Júnior, e pela **Contratada**, Milton Alves dos Santos.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.702/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais médicos e enfermeiros, pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, a fim de atender os pacientes do Município de Amargosa/BA, na forma estabelecida pelo Edital e seus anexos.

RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e levando em consideração a análise da Secretaria de Saúde, cujos fundamentos integram este ato, decide declarar habilitada e credenciar a seguinte empresa para exercer os serviços ORTOPEDIA:

E. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 04.863.359/0001-43

Publique-se.

Amargosa/BA, 09 de abril de 2021.

Carla Souza Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação